

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 “**Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências**”, e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, **Torna Público**, o Edital de homologação das inscrições do Concurso Público Edital 001/2019, conforme segue;

**Artigo 1º** - A lista de homologação das inscrições deferidas e indeferidas nos termos do edital de abertura do certame, que integra este edital estão disponíveis para consulta no *site* [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**Parágrafo Primeiro:** Consta no Anexo I, as inscrições de deferidas da *Ampla Concorrência*.

**Parágrafo Segundo:** Consta no Anexo II, as inscrições de deferidas de *Pessoas com Deficiência/Lactante*.

**Parágrafo Terceiro:** Consta no Anexo III, as inscrições de indeferidas.

**Artigo 2º** - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 3 (três) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, na aba recursos.

**Parágrafo único:** O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 16 de setembro de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 18 de setembro de 2019.

**Artigo 3º** - De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**Parágrafo único:** O candidato que estiver com os dados divergentes e/ou incompletos deverá obrigatoriamente efetuar sua retificação/complementação no *site* da empresa organizadora na “Área do candidato”, clicando na Aba “Recurso” e anexar cópia do documento que deseja retificar, o anexo deverá ser em um único arquivo no formato *pdf*, de até 2MB, após o envio não haverá possibilidade de edição, exclusão ou adição de novo recurso/arquivo.

**Artigo 4º** - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 001/2019.

**Artigo 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de setembro de 2019.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR  
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.**